Câmara Municipal
Folha Nº 01
12/10/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 48/2018.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação nesta Casa de Leis Projeto nº 48, de 18 de setembro de 2018 que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências**".

Diante da necessidade da conclusão da construção da Farmácia do Povo, necessita criar dotação orçamentária para cobertura de termo aditivo que deverá ser feito no contrato original da obra.

Expostas, assim as razões, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação de Vossas Excelências, requerendo desde já, a sua aprovação em caráter de urgência.

Iturama-MG, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 02
10/10/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 12 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0054 – Núcleo de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.0181 – Manutenção da Farmácia Municipal

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0002 0500 0500 – FMS Mínimo 15%	R$ 33.000,00
TOTAL	**R$ 33.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. I desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.19.01.23.695.0095.2.0251

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
668	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 0024 0024 0024 – Transferências de Convênios não relacionados a educação, a saúde nem a Assist. Social	R$ 33.000,00
SUBTOTAL		**R$ 33.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de setembro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 15 / 10 / 2018

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 15 / 10 / 2018

Presidente da Câmara

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer

Sala das Sessões, 15 / 10 / 2018

Presidente da Câmara

Aprovado em tres **discussão**

Por unanimidade

Sala das Sessões em 15 / 10 / 2018

O Presidente

.....

À Sanção

Sala das Sessões em 15 / 10 / 2018

O Presidente

.....

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2018.

O Projeto de Lei nº 48/2018, de autoria do Poder Executivo, visa abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, criando dotação para manutenção da Farmácia Municipal no programa 0054 – Núcleo de Assistência Farmacêutica, da unidade 12 – Fundo Municipal de Saúde -, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Verifico que é de exclusiva competência do Poder Executivo propor projetos desta natureza, nos termos do inciso IV, art. 50 da Lei Orgânica Municipal. Reproduzo:

> ***Art. 50. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:***
> ***(...)***
> ***IV – matéria Orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;***

É necessário analisar o Projeto de Lei, com relação às vedações constantes do inciso V do art. 167 da Constituição Federal. Transcrevo:

> ***Art. 167 São Vedados:***
> *(...)*
> ***V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem infração dos recursos correspondentes.***

Verifico ainda mais que são as classificações dos créditos adicionais constantes nos termos do inciso I do art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, transcrevemos o seguinte:

> ***Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***(...)***
> ***II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
>
> ***Art. 42 Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.***

Por último devemos ressaltar: "A autorização para créditos especiais será feita em lei própria. Com isto se salvaguarda o princípio da prévia autorização e evita-se o abuso pelo Legislativo de abertura de créditos suplementares e especiais. A abertura dos créditos especiais e suplementares deve ser precedida de exposição justificativa e depende da existência e da indicação de recursos disponíveis e descomprometidos para acorrer à despesa", conforme consta do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64, transcrevo:

> ***Art. 43 A abertura de créditos suplementares e especiais, depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa;***
>
> ***§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> *(...)*
> ***III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.***

No projeto em comento anulou parcial da dotação de Obras e Instalações do Programa Assistência ao Idoso, da Unidade 19 – Secretaria Municipal de Turismo.

A priori não vejo irregularidades no projeto em comento.

Quorum de aprovação é de **MAIORIA SIMPLES** dos Senhores membros desta Casa Legislativa (art. 261 R.I.).

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 15 de outubro de 2.018.

David Tribiolli Corrêa
Advogado

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 15 / 10 /2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 25 / 10 /2018
ENTREGUE AO PRESIDENTE EM ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 15 / 10 /2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 25 / 10 /2018
ENTREGUE AO PRESIDENTE EM ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE EM 15 / 10 /2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: 25 / 10 /2018
ENTREGUE AO PRESIDENTE EM ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

17ª Reunião Ordinária EM 15 / 10 /2018 _____

_____ EM ____/____/2018 _____

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 48/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 15 / 10 / 2018
O Presidente

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 48/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** favorável **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 15 de outubro de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento 15/10/18

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas 15/10/18

Relator: Nivaldo Alves Ferreira 15/10/18

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 48/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado em ..... discussão
Por .....
Sala das Sessões em ..... / ..... / .....
O Presidente
.....

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 48/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** favorável **a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 15 de outubro de 2018

Presidente: Carlos Alberto Corrêa da Silva - Carlito _____

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos _____ 15/10/18

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral _____ 15/10/18

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 48/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 15/10/2018
O Presidente

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 48/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** favorável **a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 15 de outubro de 2018

Presidente: Dr. Sebastião Tiago de Queiroz 15/10/18

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos 15/10/18

Relator: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento 15/10/18